



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
visto. Coloco a decisão de adjuicação em re- curso a guisa de respeito mínimo ceteris a critério do Sr. Presidente. 30.07.2025 	Nos termos e em os fundamentos verificados no infrascripto técnico e parecer, para adjuicação. Assim se procede. f 3 07 2025

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

“115/2025_CPR_E-REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de **03 de julho de 2025** do Sr. Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foram convidadas a apresentar proposta, as entidades “ENERNEL-SISTEMAS DE ENERGIA UNIPessoal LDA.”, “BUILTINLT INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.” e “CARLOS ANDRÉ MARQUES, UNIP. LDA.”, sendo o valor base do procedimento de **€ 112.632,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e dois euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor**, em conformidade com o disposto no artigo 47º do CCP.

- Das entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente “BUILTINLT INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.”, no valor de **€ 110.703,35 (cento e dez mil setecentos e três euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, revelou ser a mais vantajosa para o Município de Caminha, por estar de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 8.º do Convite do procedimento, critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP.

Considerando que:

- O júri, reiterou uma vez mais, o seu parecer de adjudicação da “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA”, à firma “BUILTINLT INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.”, pelo valor **€ 110.703,35 (cento e dez mil setecentos e três euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em sede de Relatório Final, que se junta;



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Pelo exposto propõe-se:

- Que o **“REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA”**, seja adjudicada pelo valor de € **110.703,35** (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E TRÊS EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS), acrescidos de IVA, à firma, **“BUILTINLT INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA”**.
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- A aprovação da Minuta do contrato, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, na sua redação atual

Município de Caminha, 30 de julho 2025

A Técnica Superior,

(Sandra Ferreira)



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

115_2025_CPR_E- REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do concurso, composto pelo membro efetivo, Luís Araújo, que presidiu e pelos membros suplentes, Ana Dourado Ferreira e Sandra Maria Sousa Nogueira, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 23/07/2025. -----

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.-----

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim: -----

---A Adjudicação do procedimento de consulta previa para **REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA** à firma **"BUILTINLT INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA."**, pelo valor de **€ 110.703,35 (cento e dez mil, setecentos e três euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

O JÚRI DO CONCURSO,


Luís Araújo


Ana Dourado Ferreira


Sandra M.ª Sousa Nogueira



MINUTA DO CONTRATO

“115_2025_CPR_E-REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA”

--- Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Marlon Acácio Caironi, portador do Cartão de cidadão com o número 159262496ZX5 e domicílio profissional na Rua do Progresso, n.º 140, lote 1, fração AW, 4760-841 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de representante legal da firma BuiltInLT Instalações Especiais, Lda., contribuinte n.º 517 167 948, com sede na Rua do Progresso, n.º 140, lote 1, fração AW, 4760-841 Vila Nova de Famalicão e, com poderes para este ato de acordo com certidão do registo permanente-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de ____ de julho de 2025, do Sr. Presidente da Câmara, no uso das suas competências próprias; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 110.703,35 (cento e dez mil, setecentos e três euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os trabalhos terão início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sendo executados no prazo de 90 dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 110.703,35 (cento e dez mil, setecentos e três euros e trinta e cinco cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação económica 07.01.03.02, na orgânica 02, referente ao PPI 2025-I-76.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º ____/2025 na contração de dívida n.º ____/2025. -----



--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia, 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. A firma "BultinLT Instalações Especiais, Lda." apresentou a Garantia Bancaria n.º _____, titulada pelo Banco _____, no montante de € 5.535,17 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos). Para reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber, por conta do presente contrato, será deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, conforme o disposto no artigo 23.º do convite do procedimento.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....